

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2013

O **Município de Salto**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, CEP 13.322-900, Inscrito no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela **Secretária da Saúde**, a Sra. **Claudia da Costa Meirelles**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 12.644.573 SSP/SP e CPF nº 100.473.928-19, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do Pregão Presencial nº 67/2013 nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA:

SOUZA & SOUZA SS LTDA - EPP

Endereço: Praça Almeida Junior nº 54, Vila Nova, na cidade de Itu/SP, CEP 13.309-049.

CNPJ: 50.793.421/0001-95

Telefone: (11) 4024-4100

E-mail: labsouza@terra.com.br

Representante Legal: Márcia Aparecida Leandro de Souza, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 15.304.341 SSP/SP e do CPF nº 063.725.888-62.

DO OBJETO

Cláusula Primeira:

1.1. Registro de Preços destinado à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames por imagem e de diagnósticos, com o fornecimento de todos os insumos, coleta e acondicionamento de materiais para realização de exames aos pacientes do SUS da Rede Municipal de Saúde, a cargo da Secretaria da Saúde, conforme especificações abaixo:

Lote 01 - Exames Citológico e Anátomo Patológico				
Item	Descrição	Qtde./Mensal	Valor Unit./Mensal	Valor Total/Mensal
01	Citopatológico cérvico vaginal/microflora.	500	R\$ 6,97	R\$ 3.485,00
02	Anátomo Patológico.	180	R\$ 24,00	R\$ 4.320,00
			Valor Global	R\$ 93.660,00

Lote 02 - Imunohistoquímica de neoplasias malignas				
Item	Descrição	Qtde./Mensal	Valor Unit./Mensal	Valor Total/Mensal
04	Imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador), com no máximo 06 (seis) marcadores.	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
			Valor Global	R\$ 27.000,00

DA VIGÊNCIA

Cláusula Segunda:

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em 10 (dez) dias, descontada a dezena, após efetiva prestação dos serviços e posterior conferência dos relatórios com guias anexas e apresentação da Nota Fiscal pela Secretaria Municipal da Saúde, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

Handwritten signatures and initials:




3.2. A DETENTORA quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 67/2013, Ata de Registro Preços nº 82/2013 e o número do Contrato Administrativo.

3.3. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a DETENTORA deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

3.4. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quarta:

4.1. As verbas para pagamento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de nºs 339039.10.302.0009.2.802.01.310000 (dotação 121), 339039.10.301.0009.2.802.01.310000 (dotação 135) e 339039.10.301.0009.2.802.05.000000 (dotação 136), da Secretaria da Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula Quinta:

5.1. Fornecer os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 67/2013.

5.2. Manter-se durante toda a vigência da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 67/2013.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Cláusula Sexta:

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento da presente Ata de Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

6.4. Verificar se a contratação através da presente Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

DAS SANÇÕES

Cláusula Sétima:

7.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Oitava:

8.1. Considera-se parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 67/2013 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

8.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

DO FORO

Cláusula Nona:

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Salto.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Estância Turística de Salto/SP, 04 de novembro de 2013.

Claudia da Costa Meirelles
Secretária da Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

Ucânia A. S. de Souza
Souza & Souza SS Ltda - EPP
DETENTORA

Testemunhas:



1- Mauro Takanori Okumura



2- Águeda Virginia Brizola

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Salto

Ata de Registro de Preços nº 82/2013

Processos Administrativos nºs 6444 e 6445/2013

Contratante – Município de Salto

Contratada – Souza & Souza SS Ltda – EPP.

Objeto – prestação de serviços de exames por imagem e de diagnósticos. Lotes 01 e 02.

Referente – Pregão Presencial nº 67/2013

Valor Total – R\$ 120.660,00

Vigência – 12 (doze) meses

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Executivo I, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Salto/SP, 04 de novembro de 2013.

Claudia da Costa Meirelles
Secretária de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

Cláudia A. de Souza
Souza & Souza SS Ltda – EPP
DETENTORA